



Universidade Estadual do Maranhão

*Realizando a Qualidade*

## **RESOLUÇÃO Nº. 1072/2013 - CEPE/UEMA**

Indefere o recurso interposto pelo candidato Jadiel Silva Leite contra o resultado do Paes 2013.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46 inciso XXII, e

considerando o que consta do Processo nº 90389/2013;

considerando ainda, o Processo Judicial 33746-46 - 2013.8.10.0001,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o recurso interposto pelo candidato Jadiel Silva Leite que concorreu a uma vaga no curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM).

**Art. 2º** - O indeferimento baseia-se na confirmação da correção realizada pela Banca B de Produção textual.

Universidade Estadual do Maranhão, São Luís (MA), 08 de outubro de 2013.

**Professor Gustavo Pereira da Costa**

**Vice- Reitor**